



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 140/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 165/2017

DOCREC

290/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras a respeito do Projeto de Lei nº 213/15, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que visa declarar de utilidade pública imóvel localizado entre as ruas Cristóvão de Salamanca e Agrimensor Sugaya.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


BGSMDMF/jgc
Resp 213-15

14:43 30/05/2017 01:35:54
Protocolo 290/2017 - SGP-12

Pesquisa de Legislação Municipal

CÓPIA**Nº 16495**[Voltar](#)[Imprimir](#)**LEI Nº 16.495, DE 18 DE JULHO DE 2016****(Projeto de Lei nº 347/15, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)**

Aprova plano de melhoramentos viários para o Eixo de Desenvolvimento Arco Jacu-Pêssego, da Macroárea de Estruturação Metropolitana, e áreas limítrofes; revoga os dispositivos legais que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado plano de melhoramentos viários para o Eixo de Desenvolvimento Arco Jacu-Pêssego, da Macroárea de Estruturação Metropolitana, e áreas limítrofes, configurado nas plantas abaixo relacionadas, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, na seguinte conformidade:

I - plantas nºs 26.980/1 a 4, 5-A e 6-A, Classificação J-553, contemplando a reserva de área ao longo da Avenida Nova Trabalhadores, para implantação de pistas locais e demais ligações viárias;

II - plantas nºs 26.980/7 a 10, Classificação J-553, contemplando o alargamento da Rua Dr. Assis Ribeiro;

III - plantas nºs 26.980/11 a 13, Classificação J-553, contemplando o alargamento das avenidas Paranaguá e Águia de Haia;

IV - plantas nºs 26.980/14 e 15, Classificação N-722, contemplando o alargamento das avenidas Abel Tavares e Mario Alves, da Rua Pau-d'Arco-Roxo e da Avenida Augusto Antunes;

V - plantas nºs 26.980/16 a 19, Classificação N-722, contemplando o alargamento da Rua Embira, das estradas Mogi das Cruzes e Imperador, das avenidas Ançarinhas e Dep. Dr. José Aristodemo Pinotti e, por fim, das ruas Teodora Coturri, Vladimir Sinkus, José Augusto Lobo e Santo Antonio de Entre Rios;

VI - planta nº 26.980/20, Classificação J-553, contemplando:

a) a reserva de área ao longo do Córrego Jacupeval;

b) o alargamento da Rua Flor da Esperança e da Avenida Caititu;

VII - plantas nºs 26.980/21 e 22, Classificação J-553, contemplando:

a) o alargamento das ruas Pedro de Labatut, Marino Silvani e Alziro Zarur, da Avenida Mar Vermelho e, por fim, da Rua Joaquim Meira de Siqueira;

b) a reserva de área junto ao Córrego Pelegrino;

VIII - plantas nºs 26.980/23 e 24, Classificação J-553, contemplando:

a) a reserva de área junto ao Córrego Rio Verde;

b) o alargamento das avenidas Harry Dannenberg e Afonso de Sampaio e Sousa, com modificação de alinhamentos aprovados pela Lei nº 16.020, de 2 de julho de 2014, conforme representado na planta nº 26.980/23;

IX - plantas nºs 26.980/25 a 29, Classificação J-553, contemplando:

a) a reserva de área junto ao Córrego Pintadinho;

b) o alargamento das ruas Capitania de Itamaracá, Freguesia de Poiares, da Estrada Morro dos Olhos d'Água, das ruas do Rio do Veríssimo, John Speers, Germano Limeira, Shinzaburo Mizutani, Itália Giusti, Malmequer do Campo, Iososuke Okaue e Sho Yoshioka;

X - plantas nºs 26.980/30 e 31, Classificação J-553, contemplando:

a) a reserva de área ao longo do Córrego Cangureira;

b) o alargamento das ruas Angelo Bunioto, Ernesto Manograsso e Luiz Pita;

XI - plantas nºs 26.980/32 a 34 e 35-A, Classificação J-553, contemplando:

a) a reserva de área junto à Praça Felisberto Fernandes da Silva;

b) o alargamento da Avenida Sapopemba;

c) a reserva de área junto ao Córrego Caguaçu;

CÓPIA

d) o alargamento da Estrada do Rio Claro, da Rua Sinhá Moça, da Travessa Sandália Cor de Prata e da Rua Morro do Frade;

e) a abertura de via entre a Rua Morro do Frade e a Avenida Ragueb Chohfi;

XII - plantas nºs 26.980/36 a 40, Classificação J-553, contemplando o alargamento da Avenida Ragueb Chohfi, da Estrada do Iguatemi, da Rua Márcio Beck Machado e da Avenida Souza Ramos, com modificação de alinhamentos aprovados pela Lei nº 14.880, de 9 de janeiro de 2009, conforme representado na planta nº 26.980/37;

XIII - plantas nºs 26.980/41-A, 42-A e 70, Classificação J-553, contemplando:

a) a abertura de via entre as ruas Pedro da Esperança e Doroteia Eugrássia;

b) o alargamento das ruas identificadas como 62 e 63 na planta nº 26.980/41;

c) o alargamento da Rua João Máximo de Carvalho e seu prolongamento até a Rua Luiza Sarazim;

d) o alargamento da Rua Bernardo Antunes Rolim;

e) alargamento e prolongamento da Rua Terceira Divisão entre a Avenida Bento Guelfi e a Rua Anecy Rocha;

f) reserva de área junto ao córrego existente entre a Rua da Graça e a Rua Vanessa e entre a Rua Anecy Rocha e a Avenida Nova Trabalhadores;

XIV - plantas nºs 26.980/43-A a 45-A, Classificação J-553, contemplando:

a) o alargamento da Rua Keia Nakamura;

b) o alargamento da Rua Go Sugaya e seu prolongamento, ao norte, até a Rua Tineciro Icibaci e, ao sul, até a Estrada Circular;

c) o alargamento da Rua Tineciro Icibaci e seu prolongamento até a Rua Márcio Beck Machado;

d) o alargamento e prolongamento da Estrada Circular;

e) o alargamento e prolongamento da Rua João Leopoldo;

XV - plantas nºs 26.980/46-A, 47-A e 48, Classificação J-553, contemplando:

a) o alargamento da Rua Hirovo Kaminobo e seu prolongamento até a Estrada do Iguatemi;

b) o alargamento e prolongamento da Rua Guichi Yoshioka;

c) o alargamento da Rua Jaime Ribeiro Wright;

d) o alargamento e prolongamento da Rua Hisagi Morita;

e) o alargamento das ruas Chubei Takagashi, Gitirana, Coração Sertanejo e dos Canteiros;

XVI - plantas nºs 26.980/49 a 52-A, Classificação J-553, contemplando:

a) o alargamento e prolongamento da Rua Agrimensor Sugaya;

b) o alargamento das ruas Ioneji Matsubayashi, Keichi Matsumoto, Matashiro Yamagushi, Zenichi Sato, Prof. Hasegawa, São Luís e Rio Indaiá;

c) o prolongamento das ruas Cristóvão Salamanca e Jaime Ribeiro Wright;

d) o alargamento das ruas Chubei Takagashi, Sugao Suzuki, Chuvas de Verão e João Batista Besardo;

XVII - plantas nºs 26.980/53 e 54, Classificação J-553, contemplando o alargamento da Rua Antonio Moura, da Estrada Itaquera-Guaianases e da Rua Luís Mateus;

XVIII - planta nº 26.980/55, Classificação J-553, contemplando o alargamento da Avenida Nagib Farah Maluf, com modificação de alinhamentos aprovados pela Lei nº 13.851, de 18 de junho de 2004;

XIX - plantas nºs 26.980/56 e 57, Classificação J-553, contemplando o alargamento da Avenida Nordestina e das ruas Pe. Nildo do Amaral Junior e Gal. Americano Freire;

XX - plantas nºs 26.980/58-A a 60, Classificação J-553, contemplando o alargamento da Avenida Dep. Dr. Aristodemo Pinotti e a reserva de área junto ao Córrego Itaquera;

XXI - planta nº 26.980/61, Classificação J-553, contemplando o alargamento das ruas Américo Sugai, Jacob Moises José, Americima, Joaquim Xavier de Lira, Mohamad Ibrahim Saleh e Tarapitinga;

XXII - plantas nºs 26.980/62 e 63, Classificação J-553, contemplando:

a) o alargamento da Avenida Pires do Rio;

b) a reserva de área junto ao Córrego Itaqueruna;

c) o alargamento das ruas Cardon e Barbatimão;

d) o alargamento e prolongamento da Rua Rio Paraná;

XXIII - plantas nºs 26.980/64 e 65, Classificação J-553, contemplando o alargamento das ruas João Felisberto Moreira, Antonio Bernardo Silvestre, Dr. José Guilherme Eiras e Espírito Santo do Dourado;

XXIV - plantas nºs 26.980/66 a 68, Classificação J-553, contemplando:

a) o alargamento da Avenida Sapopemba (Estrada do Rio Claro), desde a Avenida dos Sertanistas até a Avenida Bento Guelfi;

b) a abertura de via de contorno ao aterro São João, de extensão aproximada de 3.200m, para alteração e extinção do traçado original da Estrada de Sapopemba nesse trecho;

XXV - planta nº 26.980/69, Classificação J-553, contemplando o alargamento da Avenida Bento Guelfi.

Parágrafo único. Ficam aprovados os alargamentos, as aberturas de vias, as reconfigurações geométricas e demais compatibilizações e ligações viárias constantes das plantas nºs 26.980/1 a 69 que não foram expressamente descritos no "caput" deste artigo.

Art. 2º Ficam revogados o art. 20 da Lei nº 13.872, de 12 de julho de 2004, e as Leis nº 7.182, de 18 de setembro de 1968, nº 8.896, de 20 de abril de 1979, nº 9.097, de 27 de agosto de 1980, nº 9.539, de 15 de setembro de 1982, nº 9.736, de 1º de setembro de 1984, nº 9.814, de 3 de janeiro de 1985, e nº 11.626, de 20 de julho de 1994, bem como os Decretos nº 19.543, de 30 de março de 1984, e nº 20.818, de 18 de abril de 1985.

Art. 3º Ficam excluídas do Plano Rodoviário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 16.233, de 30 de novembro de 1979, as estradas SPA 40 – Estrada Sapopemba, SPA 112 – Estrada da 3ª Divisão (atual

Avenida Bento Guelfi), SPA 114 – Avenida Pires do Rio, SPA 115 – Estrada Pêssego, SPA 119 – Estrada Cumbica (atual Avenida Abel Tavares), SPA 235 – Rua Dr. Assis Ribeiro e SPA 316 – Estrada Itaquera-Guaianases.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

CÓPIA

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2016.

PLANTAS INTEGRANTES DA LEI Nº 16.495, DE 18 DE JULHO DE 2016

Arquivo nº 01/70

Arquivo nº 02/70

Arquivo nº 03/70

Arquivo nº 04/70

Arquivo nº 05/70

Arquivo nº 06/70

Arquivo nº 07/70

Arquivo nº 08/70

Arquivo nº 09/70

Arquivo nº 10/70

Arquivo nº 11/70

Arquivo nº 12/70

Arquivo nº 13/70

Arquivo nº 14/70

Arquivo nº 15/70

Arquivo nº 16/70

Arquivo nº 17/70

Arquivo nº 18/70

Arquivo nº 19/70

Arquivo nº 20/70

Arquivo nº 21/70

Arquivo nº 22/70

Arquivo nº 23/70

Arquivo nº 24/70

CÓPIA

FOLHA N.º	36	DO PROC.
N.º	2.15.0.152.104-3	
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>	

Delegado Alberto Gakarová
Seção II Proj. 2

Arquivo nº 25/70

Arquivo nº 26/70

Arquivo nº 27/70

Arquivo nº 28/70

Arquivo nº 29/70

Arquivo nº 30/70

Arquivo nº 31/70

Arquivo nº 32/70

Arquivo nº 33/70

Arquivo nº 34/70

Arquivo nº 35/70

Arquivo nº 36/70

Arquivo nº 37/70

Arquivo nº 38/70

Arquivo nº 39/70

Arquivo nº 40/70

Arquivo nº 41/70

Arquivo nº 42/70

Arquivo nº 43/70

Arquivo nº 44/70

Arquivo nº 45/70

Arquivo nº 46/70

Arquivo nº 47/70

Arquivo nº 48/70

Arquivo nº 49/70

Arquivo nº 50/70

Arquivo nº 51/70

Arquivo nº 52/70

Arquivo nº 53/70

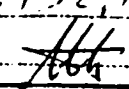
Arquivo nº 54/70

Arquivo nº 55/70

Arquivo nº 56/70

Arquivo nº 57/70

[Arquivo nº 53/70](#)[Arquivo nº 59/70](#)[Arquivo nº 60/70](#)[Arquivo nº 61/70](#)[Arquivo nº 62/70](#)[Arquivo nº 63/70](#)[Arquivo nº 64/70](#)[Arquivo nº 65/70](#)[Arquivo nº 66/70](#)[Arquivo nº 67/70](#)[Arquivo nº 68/70](#)[Arquivo nº 69/70](#)[Arquivo nº 70/70](#)**CÓPIA**

FOLHA N.º	37	DO PROC.
N.º	2015.0.152,104-3	
ASS.:		

Carlos Alberto Gakaraosa
Chefe de Seção II Proj. 3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SERVIÇOS
E OBRAS**

PROJ-3

Folha de informação **38**

Do Processo nº 2015-0.152.104-3em.....12/05/2017.....

Informação : nº 087 Proj-3
Referência : Processo nº 2015-0.152.104-3
Assunto : Ligação viária
Local : Rua Agrimensor Sugaya

Ally
José Roberto Gózarosa
Chefe de Seção II Proj. 3

PROJ - G

Sra. Superintendente

Trata a inicial do Projeto de Lei nº 213/2015 para declaração de Utilidade Pública de área entre as ruas Cristovão de Salamanca e Agrimensor Sugaya para abertura de via pública no local.

Conforme a planta de lei de fl. 09 e foto aérea de fls. 10 a ligação em apreço já está contemplada no novo projeto do Eixo de Desenvolvimento Arco Jacú – Pessego – Projeto de Lei nº 347/15 que foi convertido na Lei nº 16495 de 18/07/2016 de fls. 32 a 36.

Pelo exposto resultam prejudicados os quesitos 1º, 2º e 3º de fls. 22 por referirem-se ao Projeto de Lei nº 213/2015, podendo o Projeto de Lei nº 213/2015 ser retirado da EGRÉGIA CAMARA MUNICIPAL.

Caberá a Superior Administração Priorizar e programar a implantação dos melhoramentos viários da Macro Área de Estruturação Metropolitana e que contempla a ligação enfocada na inicial, nos termos da Lei nº 16.495 de 18/07/2016.

12/05/2017

José Roberto
José Roberto Copenhagen Feld
Diretor da Divisão Técnica -Proj-3

JRCF/ ag.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº

do Processo nº 2015-0.152.104-3

em

(a)

39
M

Informação: 1741/PROJ-G/2017
Referência: Processo nº 2015-0.152.104-3
Assunto: Ligação viária
Local: Rua Agrimensor Sugaya

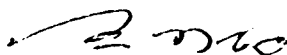
SMSO / OBRAS.G 60 22 42 001
Senhor Superintendente,

A ligação em apreço encontra-se contemplada no nosso projeto do Eixo de Desenvolvimento Arco Jacú-Pêssego que foi convertido na Lei 16.495/2016.

Pelo exposto, resultam prejudicados os quesitos 1º, 2º e 3º de fl. 22 por referirem-se ao Projeto de Lei 213/2015 podendo o mesmo ser retirado da Egrégia Câmara Municipal.

Caberá a Superior Administração programar a implantação dos melhoramentos previstos contemplando a ligação enfocada na inicial conforme a Lei 16.495/2016.

15 / maio / 2017



ENGª VERA LUCIA DE MELO
Superintendente de Projetos Viários
PROJ.G

Folha de Informação nº 40

Do Processo nº 2015-0.152.104-3.....em....17/05/2017....(a).....

Int.: Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Alessandro Guedes

Sônia Aparecida das Chagas
OBRAS.G-SMSO

Ass.: Projeto de Lei nº 213/15, de autoria do legislativo, que visa declarar utilidade pública para fins de desapropriação o terreno localizado entre as Ruas Cristóvão de Salamanca, 569 e Agrimensor Sugaya, 1624. Pedido de subsídios.

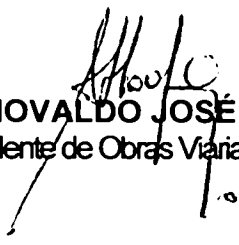
Inf.: 324/OBRAS. G/2017

SMSO. G

Sr. Chefe de Gabinete

Com a manifestação de PROJ, que adoto.

17/05/2017


Eng.º ARIOVALDO JOSÉ LOPES
Superintendente de Obras Viárias - SMSO

PD/sac

2 MAI 2017



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Serviços e Obras

CÓPIA

Folha de informação nº 43

do processo nº 2015-0.152.104-3

em 19/05/2017 a) *marcos*

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 213/2015, que visa declarar de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno localizado entre as Ruas Cristóvão de Salamanca, 569 e Agrimensor Sugaya, 1624. Pedido de subsídios.

U R G E N T E

SGM/ATL-CHEFIA (60 11 20 030)

Senhora Assessora Especial

Com escusas pelo tempo decorrido, restituo o presente informando que a ligação viária da Rua Agrimensor Sugaya encontra-se contemplada no projeto do Eixo de Desenvolvimento Arco Jacu-Pêssego convertida na Lei nº 16.495/2016, para tanto restam prejudicados os questionamentos 1, 2 e 3 da fl. 22, por tratarem do Projeto de Lei nº 213/2015, podendo o mesmo ser retirado da Egrégia Câmara.

Cabendo à Superior Administração a programação e posterior implantação dos melhoramentos previstos contemplando a ligação enfocada na inicial conforme estabelecido na Lei nº 16.495/2016.

19/05/17

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário Municipal de Serviços e Obras

Inf.: 1063/SMSO G/2017
VAR/mms

